

John Dyer, Presidente da CAOSA; assim mesmo, o Prof. Rolando Ramiro Beltrán; Presidente de a CAPRT, Dr. Javier Endara Guzmán, Coordinador da Subregião I Andina; Sr. Guillermo de Jesús Rodriguez, em representação do Eng. Fernando Palma Palomo, Coordinador da Subregião II Centro-Americana; Lic. Oscar Mario Tedesco, em representação do sr. Alfredo Jorge Gamietea, Coordinador da Subregião III do Cone Sul; a Srta. Joy Brathwake, em representação do sr. Kelvin Urquhart, Coordinador da Subregião IV América do Norte e Caribe Anglo; Lic. Rosa. Maria Suárez, Coordinadora da Sub-região V México e o Caribe Latino, assim como, distintos representantes das instituições membro da Conferência, cuja participação da particular relevância deste evento.

Solicitou a palavra o Sr. José Carlos Jacob Carvalho do Brasil.

Sr. José Carlos Jacob Carvalho (Brasil)

Senhor Presidente, senhores membros da CISS, gostaria em nome do Brasil, dos demais membros participantes desta Conferência, solicitar a aprovação da seguinte Declaração:

Declaração do México, 1995. Resolução 114 da CISS:

Considerando:

- Que na atualidade se tem conseguido o consenso na maioria dos países da América, sobre a necessidade de levar a cabo reformas profundas nos sistemas de seguridade social, perante a crise estrutural dos mesmos.
- Que existe uma convicção generalizada que a maioria das instituições de seguridade social não tem conseguido um grau de cobertura aceitável, de que a solidariedade e a equidade são ainda os grandes desafios do futuro, e de que a racionalidade econômica e administrativa estão em espera de transcendentais decisões políticas, para reafirmar os princípios fundamentais da seguridade social.

- Que existe o convencimiento de que toda reforma da seguridade social deve surgir do dialogo social, com a participação comprometida do governo e dos representantes dos trabalhadores e empresários.
- Que as reformas, para ser viáveis, devem se fundamentar em firmes processos democráticos e vasto consenso político que, comprometido com a realidade, consigam a participação ativa da sociedade e de suas instituições. Por ser época de grandes transformações, impõe-se a exigência de uma responsabilidade social plena.
- Que independentemente do tipo de reforma que se aplique, congruente com o contexto que prive em cada país, existe acordo pleno, no sentido de que a reforma deve incrementar o bem-estar da população e se traduz em um desenvolvimento social, e de que a mesma deve se sustentar em solidas bases financeiras.
- Que perante as crises econômicas recorrentes pelas que atravessa o mundo, faz-se necessário contar com mecanismos de solidariedade que propiciem a ampliação da cobertura da população protegida, e que condicionem a transparência e eficiência do manejo administrativo-financeiro, para garantir equidade na execução das ações.
- Que há consenso generalizado na América sobre o fato de que a evolução dos sistemas de seguridade social deve ser em direção a estruturas que fomentem a participação social, para conseguir avanços significativos nas metas de universalidade, solidariedade e equidade.

Por tanto,

Declaramos:

- Reconhecer que a Conferência Interamericana de Seguridad Social, ao agrupar a instituições de seguridade social de trinta e cinco países da América, que se reúnem periodicamente para expor suas experiências e avanços, tem se firmado como um importante Foro Propositivo e de Debate.

- Expressar que no contexto deste Foro tem se levado a cabo reuniões que resultam em grande importância e utilidade, para enriquecer e difundir às reformas que as instituições de seguridade social americana projetam executar ou levar a cabo, ao permitir sua análise, estudo e sólido debate.
- Exortar às instituições para que no futuro utilizem este importante Foro Propositivo e de Debate, para a exposição de seus avanços e, em seu caso, processos de reformas, colaborando com eles para que os setores envolvidos se enriqueçam com o conhecimento direto das experiências e avanços da seguridade social americana e surjam recomendações de caráter geral.

México, D.F., 10 de novembro de 1995.